



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 05/2019**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 05/2019 (processo SEI n. 0003511-10.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva dos elevadores e da plataforma vertical em prédio do TRE-RS, no Município de Porto Alegre, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Aline Leal e pelo Sr. Leandro D'Avila Moraes, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 04-02-2020 a 03-02-2021, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7 do contrato, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – O novo valor contratual vigorará a partir de 21 de janeiro de cada ano da vigência.

**CLÁUSULA 3** – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2020.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Desa. Marilene Bonzanini,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Aline Leal e Sr. Leandro D'Avila Moraes,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Leal, Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro D'Avila Moraes, Usuário Externo**, em 04/11/2019, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 05/11/2019, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0172396** e o código CRC **A82FFE26**.